



Ministério da Educação
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 5992/2025/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência o Senhor
Deputado CARLOS VERAS
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados
Palácio do Congresso Nacional, Edifício Sede, Sala 27
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 4.987, de 2025, da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 358, de 13 de outubro de 2025, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pela Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão – Secadi, pela Secretaria de Educação Superior – SESu e pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Setec acerca de "programas educacionais, capacitação de profissionais e inclusão cultural para a pessoa idosa".

Atenciosamente,

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação

Anexos: I - Nota Técnica nº 476/2025/GAB/SECADI/SECADI (6297508);
II - Nota Técnica nº 137/2025/ASPAR/CGAR/SESU/SESU (6302301); e
III - Nota Técnica Conjunta nº 1/2025/CGDP/DAF/SETEC/SETEC (6283838).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 11/11/2025, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6315242** e o código CRC **41BA1843**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.005020/2025-42

SEI nº 6315242



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 476/2025/GAB/SECADI/SECADI

PROCESSO Nº 23123.005020/2025-42**INTERESSADO: COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS****1. ASSUNTO**

1.1. Requerimento de Informação nº 4.987/2025 — Programas educacionais, capacitação de profissionais e inclusão cultural para a pessoa idosa.

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Constituição Federal de 1988 — Art. 208 a 212;
- 2.2. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 — Lei de Diretrizes e Bases da Educação;
- 2.3. Decreto nº 12.048, de junho de 2024.
- 2.4. Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023.
- 2.5. Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se de resposta ao Requerimento de Informação nº 4.987/2025, apresentado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, que solicita informações sobre programas educacionais, capacitação de profissionais e inclusão cultural voltados à população idosa.

4. ANÁLISE

4.1. O requerimento em epígrafe solicita informações detalhadas sobre Programas educacionais, capacitação de profissionais e inclusão cultural voltados à população idosa.

4.2. Em atenção ao pleito, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão, por meio da Diretoria de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos, manifesta-se nos limites de sua competência, conforme estabelecido pelo art. 35 do Decreto nº 11.691/2023.

4.3. A seguir, apresentamos as indagações do requerimento supracitado e as respectivas respostas.

1. Quais são os programas e iniciativas oficiais de educação formal e não formal voltados à população idosa atualmente em execução?

4.4. A Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA) é o principal instrumento para assegurar o direito à escolarização de pessoas no decorrer da vida, abrangendo de maneira significativa a população idosa. No âmbito da SECADI/DPAEJA, destacam-se o [Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da EJA](#) (Decreto nº 12.048/2024), de caráter estruturante e intergeracional; o [Programa Brasil Alfabetizado \(PBA\)](#), voltado à alfabetização de jovens, adultos e idosos; o PDDE-EJA, que garante apoio financeiro direto às escolas públicas; o ProfEJA, destinado à formação inicial e continuada de docentes; e o PNLD-EJA, retomado em 2025, com fornecimento de materiais pedagógicos específicos. Embora não exista programa exclusivo para pessoas idosas, a participação desse público é expressiva em todas essas iniciativas. Assim, a EJA cumpre papel essencial na inclusão educacional dos idosos, assegurando-lhes acesso, permanência e oportunidades de aprendizagem ao longo da vida.

2. Quais estratégias são adotadas para ampliar o acesso dos idosos à educação digital e tecnologias de informação?

4.5. A [Resolução CNE/CEB nº 3/2025](#), que institui as Diretrizes Operacionais da EJA, prevê o uso de recursos digitais em práticas pedagógicas, especialmente no Ensino Médio, quando ofertado na modalidade de Educação a Distância. O normativo estabelece a utilização de Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), plataformas, materiais digitais e infraestrutura tecnológica adequada, incluindo biblioteca, rádio, televisão e internet. Assim, mesmo sendo uma política intergeracional, a EJA possibilita que estudantes idosos tenham contato com tecnologias educacionais, ampliando suas oportunidades de participação social.

3. Que ações e incentivos o Ministério promove para estimular a participação da pessoa idosa em atividades culturais, artísticas e de lazer?

4.6. As atribuições desta Diretoria concentram-se na formulação de políticas voltadas à alfabetização e à EJA, entretanto no âmbito da governança do Pacto pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da EJA, existe amplo processo de mobilização em torno da pessoa idosa, visando a efetiva inclusão desta população, público alvo de EJA.

4. Existem parcerias firmadas com universidades, institutos culturais, organizações não governamentais e demais órgãos para promoção da inclusão e capacitação da pessoa idosa? Quais os resultados obtidos?

4.7. A formulação de parcerias específicas de caráter cultural e social compõe universo pedagógico, reconhecendo seu caráter metodológico. No âmbito da alfabetização e EJA são firmadas parcerias com Institutos Federais para oferta de EJA Profissionalizante e está em curso a construção de parceria com a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI), do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), para oferta de turmas de alfabetização destinadas exclusivamente para o atendimento de pessoas idosas.

5. Que medidas são adotadas para capacitar professores, agentes culturais e educacionais para um atendimento inclusivo e adequado às necessidades dos idosos?

4.8. O ProfEJA constitui instrumento central da política de formação de educadores da EJA, atende de forma significativa docentes que atuam com turmas compostas em grande parte por pessoas idosas. O conteúdo dessas formações inclui abordagens especificidade da pessoa idosa, com metodologias adequadas a esse público, fortalecendo a inclusão pedagógica.

6. Como o Ministério monitora e avalia a efetividade dos programas voltados à população idosa?

4.9. Desenvolvidas no âmbito do **Pacto EJA**, as ações de alfabetização e EJA, nas quais se inclui o atendimento de pessoas idosas, são monitoradas e avaliadas por instâncias da estrutura de governança do Pacto e pelos órgãos de controle, a partir dos dados dos sistemas de gestão do MEC.

7. Quais os recursos financeiros alocados para esses programas nos últimos três anos e qual a avaliação da sua aplicação?

4.10. Entre 2023 e 2025, o Ministério da Educação, por meio da SECADI, destinou recursos expressivos à alfabetização e educação de jovens, adultos e idosos, especialmente após o lançamento do [Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da EJA](#), em 2024.

4.11. No apoio a ações de alfabetização, até outubro de 2025, foram investidos R\$ 79.269.088,00 no Programa Brasil Alfabetizado (PBA), sendo R\$ 66.945.600,00 com bolsas para alfabetizadores e R\$ 12.323.488,00 de apoio complementar a despesas de custeio. Além disso, outras ações de educação popular em EJA, em parceria com instituições públicas de ensino superior, outros órgãos do governo e organizações sociais receberam apoio, num montante de R\$ 51.141.636,38, para oferta de turmas de alfabetização em assentamentos de reforma agrária e nas periferias dos estados da região Nordeste, São Paulo e Minas Gerais.

4.12. O investimento total de R\$ 130.410.724,38 no apoio à oferta de educação popular em alfabetização é uma iniciativa importante para dar capilaridade à política pública e alcançar a população não alfabetizada que, por variados motivos, não consegue chegar à escola, dentre as quais se encontra uma parcela significativa de pessoas idosas.

4.13. A formação de professores das redes de ensino e educadores populares de EJA, através do Programa Nacional de Formação para a Docência na EJA (ProfEJA), contou com um investimento de R\$ 21.438.384,95, qualificando o trabalho docente em EJA, incluindo no seu conteúdo temas relacionados ao envelhecer, educação intergeracional, etarismo e metodologias para o trabalho com pessoas idosas. Nessa abordagem, soma-se a disponibilização de material didático, com um aporte de R\$ 238.764,00 na produção da Coleção Trilhas para Alfabetização.

4.14. O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) — Diversidades EJA, investiu R\$ 11.694.380,00, apoiando diretamente 4.183 escolas com recursos específicos para melhoria de infraestrutura, materiais didático-pedagógicos e estratégias para fortalecimento do acesso, permanência e sucesso na EJA, contribuindo também para melhoria das condições de inclusão de pessoas idosas nessa modalidade da educação básica.

4.15. Esse conjunto de ações totaliza um investimento de R\$ 163.782.253,33, em educação de jovens, adultos e idosos, nos últimos três anos.

8. Existem programas específicos para atender idosos em áreas rurais e comunidades tradicionais?

4.16. As ações do Pacto priorizam territórios com maiores índices de analfabetismo, que concentram expressiva presença de idosos, como assentamentos da reforma agrária (em parceria com o INCRA) e periferias urbanas (em parceria com a UFPE). Assim, destaca-se alcance direto desse público em contextos rurais e urbanos de maior vulnerabilidade.

9. Quais são os principais desafios enfrentados pelo Ministério para a inclusão educacional e cultural da pessoa idosa?

4.17. O Governo Federal, por intermédio da SECADI/DPAEJA, reconhece a pessoa idosa como um sujeito de direitos, em plena atividade educacional, e para tal tem assegurado a participação nas ações do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da EJA, por meio de governança interfederativa na parceria com UNDIME E CONSED, efetivos executores da política de Educação de Jovens, Adultos e Idosos. O Programa Brasil Alfabetizado (PBA), o PDDE-EJA e o ProfEJA, nos quais esse público representa parcela expressiva das matrículas. O desafio central consiste em consolidar e ampliar essas políticas, de modo a superar barreiras de acesso, reduzir a defasagem tecnológica e garantir a continuidade de ações que promovam a inclusão educacional e cultural ao longo da vida.

10. Existem iniciativas para fomentar o intercâmbio intergeracional por meio de programas educacionais e culturais?

4.18. A EJA é, por essência, uma modalidade intergeracional, reunindo jovens, adultos e idosos em um mesmo espaço educativo, o que favorece a troca de saberes e experiências.

4.19. As informações prestadas demonstram que a Educação de Jovens, Adultos e Idosos, constitui o principal instrumento de inclusão educacional da população idosa. Programas estruturantes — como o Pacto Nacional, em suas ações garantem acesso, permanência e aprendizagem, reforçando o compromisso do MEC com a redução do analfabetismo, a valorização da convivência intergeracional, e a promoção da equidade educacional.

5. CONCLUSÃO

5.1. Diante do exposto, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (SECADI), por intermédio da Diretoria de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (DPAEJA), reitera o compromisso desta Secretaria em fortalecer políticas públicas que assegurem à população idosa, de forma equitativa e intergeracional, o direito à educação ao longo da vida, em consonância com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da cidadania.

À consideração superior.

Assinado eletronicamente
ALESSANDRO MARÇAL BANDEIRA
Técnico em Assuntos Educacionais

De acordo.

Assinado eletronicamente
PAULO ROBERTO DE SOUSA SILVA
Coordenador-Geral de Alfabetização de Jovens e Adultos

De acordo.

Assinado eletronicamente
ANA LÚCIA SANCHES
Diretora de Políticas de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos

De acordo. Encaminhe-se.

Assinado eletronicamente
CLEBER SANTOS VIEIRA
Secretário de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão substituto



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Santos Vieira, Secretário(a), Substituto(a)**, em 05/11/2025, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Sousa Silva, Coordenador(a)-Geral de Alfabetização**, em 05/11/2025, às 20:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Marçal Bandeira, Servidor(a)**, em 06/11/2025, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Sanches, Diretor(a)**, em 06/11/2025, às 08:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6297508** e o código CRC **26C53152**.

Referência: Processo nº 23123.005020/2025-42

SEI nº 6297508

Criado por [GuydsonLuz](#), versão 7 por [LidianeCastro](#) em 05/11/2025 16:10:01.



Ministério da Educação

Nota Técnica nº 137/2025/ASPAR/CGAR/SESU/SESU

PROCESSO Nº 23123.005020/2025-42

INTERESSADO: COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

1. ASSUNTO**1.1. Requerimento de Informação nº 4.987, de 2025, da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.****2. REFERÊNCIAS**

- 2.1. Ofício Circular nº 370/2025/ASPAR/GM/GM-MEC ([6067802](#));
- 2.2. Requerimento de Informação nº 4.987, de 2025 ([6065894](#));
- 2.3. Nota Técnica nº 36/2025/CGPP/DIFES/SESU/SESU ([6082250](#));
- 2.4. Constituição Federal, de 1988;
- 2.5. Lei nº 9.394, de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Trata-se do Ofício Circular nº 370/2025/ASPAR/GM/GM-MEC ([6067802](#)), da Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos do Gabinete do Ministro, ao qual solicita análise e emissão de parecer ao Requerimento de Informação nº 4.987, de 2025 ([6065894](#)), de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, a qual solicita informações detalhadas sobre "programas educacionais, capacitação de profissionais e inclusão cultural para a pessoa idosa".

3.2. Em resposta, conforme a Nota Técnica nº 36/2025/CGPP/DIFES/SESU/SESU ([6082250](#)), da Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Educação Superior (DIFES), unidade desta Secretaria de Educação Superior (SESu), seguem as informações.

3.3. O referido Requerimento de Informações solicita esclarecimentos acerca dos seguintes questionamentos:

(...)

1. Quais são os programas e iniciativas oficiais de educação formal e não formal voltados à população idosa atualmente em execução?
2. Quais estratégias são adotadas para ampliar o acesso dos idosos à educação digital e tecnologias de informação?
3. Que ações e incentivos o Ministério promove para estimular a participação da pessoa idosa em atividades culturais, artísticas e de lazer?
4. Existem parcerias firmadas com universidades, institutos culturais, organizações não governamentais e demais órgãos para promoção da inclusão e capacitação da pessoa idosa? Quais os resultados obtidos?
5. Que medidas são adotadas para capacitar professores, agentes culturais e educacionais para um atendimento inclusivo e adequado às necessidades dos idosos?
6. Como o Ministério monitora e avalia a efetividade dos programas voltados à população idosa?
7. Quais os recursos financeiros alocados para esses programas nos últimos três anos e qual a avaliação da sua aplicação?
8. Existem programas específicos para atender idosos em áreas rurais e comunidades tradicionais?
9. Quais são os principais desafios enfrentados pelo Ministério para a inclusão educacional e cultural da pessoa idosa?
10. Existem iniciativas para fomentar o intercâmbio intergeracional por meio de programas educacionais e culturais?

(...)

3.4. É o que basta relatar.

4. ANÁLISE

4.1. Preliminarmente, cumpre informar que a presente manifestação observa os termos art. 24 do Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, que aprovou a nova estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos e funções do Ministério da Educação (MEC). Posto isso, e seguindo as orientações Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Educação Superior (DIFES/SESu), passa-se a responder aos questionamentos **de forma individual e organizada, item a item:**

4.1.1. **Quais são os programas e iniciativas oficiais de educação formal e não formal voltados à população idosa atualmente em execução?**

4.1.2. R: O MEC apoia iniciativas de Educação ao Longo da Vida e programas de extensão universitária voltados à terceira idade, a exemplo das Universidades Abertas à Pessoa Idosa (UnATI/UNATI), cursos de alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (EJA) que incluem a população idosa, além de ações de educação não formal desenvolvidas em parceria com Instituições de Ensino Superior e centros comunitários. No contexto universitário, estão sendo promovidos diversos processos seletivos específicos para idosos, com destaque para as seguintes iniciativas:

- **Universidade de Brasília (UnB)** - Lançou o "UnB 60+", um vestibular exclusivo para pessoas com 60 anos ou mais, com uma única prova de redação e sem cobrança do conteúdo do ensino médio, promovendo maior acessibilidade para esse público.
- **Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)** - Instituiu o Processo Seletivo Vestibular 60+ para pessoas com 60 anos ou mais, com vagas disponíveis em cursos de graduação no segundo semestre de 2025;
- **Universidade Federal de Rondonópolis (UFR)** - Lançou um edital especial de ingresso para estudantes idosos (60+), com inscrições gratuitas e abrangendo todos os cursos presenciais da universidade.
- **Universidade Federal de Viçosa (UFV)** - Conduziu em 2024 um vestibular exclusivo para pessoas com 60 anos ou mais, utilizando vagas ociosas em vários campi.

4.1.3. **Quais estratégias são adotadas para ampliar o acesso dos idosos à educação digital e tecnologias de informação?**

4.1.4. R: São promovidas oficinas de inclusão digital em universidades e centros comunitários, projetos de extensão em parceria com Instituições Federais de Ensino, além de programas como os Centros de Inclusão Digital, que buscam democratizar o acesso a equipamentos e capacitar idosos no uso de tecnologias de comunicação e informação, com destaque para as seguintes iniciativas:

- **Universidade Federal de Pelotas (UFPeL)** - A iniciativa "Informática para a terceira Idade", oferecida pela Universidade Aberta para Idosos (Unapi), proporciona cursos de informática básica e "informática social", com tutoria de estudantes universitários, promovendo troca intergeracional entre jovens e idosos.

- **Universidade Federal de Goiás (UFG)** - Por meio do Projeto “60+ conectad@s”, a UFG promove oficinas e encontros para capacitar pessoas com 60 anos ou mais no uso de tecnologias digitais, conduzido pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis em conjunto com institutos de informática e engenharia.
- **Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF)** - O projeto “3ª Idade – Inclusão Digital e Ações Dedicadas ao Entretenimento” oferece aulas de informática para idosos nas unidades de Petrolina e Paulo Afonso, ensinando o uso de computadores, tablets, smartphones e redes sociais.
- **Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)** - O projeto de extensão “EnvelheSER Digital: Inclusão e Letramento em Computação para Pessoas Idosas” tem como objetivo capacitar idosos em uso de computadores, celulares, segurança digital e cidadania digital, por meio de oficinas práticas e mentorias. A ação é uma parceria entre o Centro de Informática (CIn) e o Núcleo da Pessoa Idosa (NPI) da UFPE.
- **Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN)** - Através do Instituto Metrópole Digital (IMD), o projeto ProEIDI – Inclusão Digital para Idosos oferece cursos presenciais de computação e uso de smartphones para pessoas com 60 anos ou mais, com foco em familiarização com ferramentas básicas como internet, e aplicativos como WhatsApp, Instagram, entre outros.
- **Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG)** - O curso de extensão “Educador Político Social em Gerontologia”, oferecido em parceria com o UniSER da UnB, inclui módulos relacionados à gerontologia e pode envolver conteúdos de educação digital, especialmente na modalidade a distância (EAD).

4.1.5. **Que ações e incentivos o Ministério promove para estimular a participação da pessoa idosa em atividades culturais, artísticas e de lazer?**

R: O tema da participação da pessoa idosa em atividades culturais, artísticas e de lazer é de interesse e relevância social. A promoção de atividades de extensão sido um esforço contínuo, envolvendo diversos atores importantes que contribuem de maneiras variadas. Embora haja colaborações em andamento, cada instituição desempenha papéis específicos e complementares que são alinhados conforme as necessidades do contexto educacional, com destaque para as seguintes iniciativas:

- **Universidade Federal Fluminense (UFF)** - O programa “UFF – Espaço Avançado – Trabalho Social com Idosos: Processos Participativos na Construção da Cidadania” promove oficinas interdisciplinares, visitas culturais, cursos e conferências voltadas a aposentados ou idosos da região de Niterói. As atividades cobrem aspectos sociais, educacionais, artísticos e de lazer, com foco na cidadania e no envelhecimento ativo.
- **Universidade Federal do Paraná (UFPR)** - Pelo projeto de extensão “EnvelheSendo”, coordenado pelo Departamento de Educação Física, são oferecidas oficinas de dança e atividades rítmicas para idosos entre 60 e 79 anos. O objetivo é promover saúde, bem-estar e envelhecimento ativo por meio da música e do movimento.
- **Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF)** - No âmbito do Polo Interdisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão sobre o Processo de Envelhecimento, são realizadas atividades como “Idosos em Movimento”, que incluem dinâmicas de integração, atividades físicas e lazer, além de cursos de línguas, nutrição e habilidades sociais, promovendo autonomia e convivência saudável.
- **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)** - A Universidade Aberta para as Pessoas Idosas (NETI-UNAPI) oferece diversas atividades de extensão para quem tem mais de 50 anos. O programa inclui possibilidades de participação em ações culturais, recreativas e de socialização.
- **Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)** - O Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa (UnAPI/UFMS) disponibiliza cerca de 61 atividades de extensão, incluindo cultura, lazer, esportes, saúde e tecnologia. São oferecidas mais de 1.900 vagas presenciais e remotas nos polos da instituição, com foco na autonomia e cidadania.
- **Universidade Federal do Maranhão (UFMA)** - Através das parcerias com a Secretaria de Estado de Administração e Previdência Social – SEAPS, e com o Serviço Social do Comércio – SESC, foi criado o Projeto UNITI (Universidade Integrada da Terceira) com o intuito de proporcionar à pessoa idosa, integração, e preparação para uma velhice digna e prazerosa, sendo hoje referência para a criação de outras Universidades da Terceira Idade no Estado do Maranhão. Desenvolve atividades socioeducativas, esportivas, culturais e de lazer para pessoas acima de 50 anos. Inclui artesanato, musicalização, turismo, criação literária, educação física e outros componentes que valorizam o envelhecimento ativo e autodirecionado.
- **Universidade Federal do Pará (UFPA)** - O programa Uniterci – Universidade da Terceira Idade promove oficinas de crochê e cinema; rodas de conversa; atividades físicas, recreativas e terapêuticas; Informática Básica e Avançada; Gestão Financeira e de Tempo; Oficinas de Língua Estrangeira e Psicomotricidade e Envelhecimento Ativo, com foco em inclusão social e valorização cultural do idoso na região amazônica.
- **Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)** - O Projeto de Extensão da Terapia Ocupacional da UFRJ voltado à pessoa idosa “Participação Sociocultural da População Idosa” promove reflexões sobre envelhecimento e cultura por meio de oficinas temáticas que utilizam recursos como fotografias, filmes, novelas e músicas, explorando o audiovisual como ferramenta de expressão e memória. Também promove visitas a espaços culturais seguidas de análise das experiências, além da elaboração e publicação de materiais especialmente voltados à população idosa.

4.1.7. **Existem parcerias firmadas com universidades, institutos culturais, organizações não governamentais e demais órgãos para promoção da inclusão e capacitação da pessoa idosa? Quais os resultados obtidos?**

R: O Ministério apoia parcerias com universidades federais (por meio de programas de extensão), organizações da sociedade civil e outros órgãos governamentais para a realização de cursos, oficinas e eventos culturais. Entre os resultados, observa-se a ampliação da participação da pessoa idosa em cursos de capacitação, projetos de inclusão digital e atividades culturais de acesso gratuito. Os efeitos dessa participação muitas vezes se manifestam a longo prazo, o que pode dificultar uma análise imediata. Relatórios e estudos são ferramentas valiosas nesse processo de avaliação, e o impacto das ações é constantemente monitorado. No entanto, a disseminação desses dados pode variar conforme o andamento de análises mais detalhadas e específicas que ainda estão sendo desenvolvidas.

4.1.9. **Que medidas são adotadas para capacitar professores, agentes culturais e educacionais para um atendimento inclusivo e adequado às necessidades dos idosos?**

R: No âmbito das universidades, o tema vem ganhando mais espaço nos debates acadêmicos e algumas instituições têm incluído ações e programas voltados para a capacitação de professores, **agentes culturais e educacionais**, por meio da extensão universitária e de disciplinas que abordam o cuidado com os idosos. Embora não exista ainda uma diretriz específica que obrigue a inclusão do tema nos currículos formais, o MEC incentiva as instituições a promoverem políticas de acolhimento, prevenção e apoio psicossocial, reforçando a importância de criar espaços de diálogo e apoio aos estudantes. Destacam-se as seguintes iniciativas:

- **Universidade Federal do Distrito Federal (UnB)** – UniSER – Programa “Universidade do Envelhecer” - O curso de “Educador Político Social em Gerontologia” é um programa de extensão semestral, com duração de aproximadamente 1 ano e meio, conferindo certificado ao final. Aborda temas como: Autocuidado, Qualidade de vida, Direito e Cidadania, Corpo e Movimento, TICs, Fundamentos em Gerontologia e Educação, e Vivências. Estimula a intergeracionalidade e práticas de promoção da inclusão social e cultural da pessoa idosa.
- **Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)** – Escola de Serviço Social (ESS) - Curso de Extensão “Qualificação para o Cuidar da Pessoa Idosa”, em parceria com a Casa de Renato/Lar de Tereza, totalmente presencial (Baixada Fluminense), com 200 horas-aula

distribuídas ao longo de 2024, destinadas a cuidadores e profissionais de políticas públicas (saúde, previdência, segurança). Utiliza metodologias ativas como oficinas, vivências, seminários, estágio, com base na pedagogia da autonomia e ensino dialógico.

- **Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)** – UnAPI (Universidade Aberta à Pessoa Idosa) - O curso de “Atualização para Cuidador de Idosos” oferece 40 horas de formação gratuita e online (Google Meet), com certificação. Voltado a profissionais que atuam como cuidadores, aborda temas como envelhecimento, prevenção de quedas, preparo de medicamentos, sobrecarga do cuidador, aspectos psicológicos, cuidados paliativos e legislação.
- **Universidade Federal de Pelotas (UFPEL)** - O curso “Serviços e Cuidados na Atenção ao Idoso” é um programa de extensão modular com ênfase em três áreas: Administração e Serviços (gestão, organização, captação de recursos); Saúde e Qualidade de Vida (protocolos de reabilitação, trabalho multidisciplinar, saúde psicossocial); Lazer (atividades sociais, música, jogos e artesanato). Desenvolvido em parceria com IF Sul-Rio-Grandense e Azonasul, voltado a profissionais que atendem pessoas idosas em instituições ou serviços.
- **Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)** - Curso de extensão remoto com tema “Cuidados a idosos com Doença de Alzheimer, Parkinson e demências similares”, voltado a cuidadores, familiares e profissionais de saúde. Aborda: envelhecimento humano, demografia, saúde-doença, atividades instrumentais da vida diária, mobilidade, alimentação, atividade física, além do apoio a cuidadores em grupos.

4.1.11. **Como o Ministério monitora e avalia a efetividade dos programas voltados à população idosa?**

4.1.12. R: Por se tratar de projetos de extensão e processos seletivos internos, o monitoramento e a avaliação dessas ações são realizados diretamente pelas Instituições Federais de Ensino.

4.1.13. **Quais os recursos financeiros alocados para esses programas nos últimos três anos e qual a avaliação da sua aplicação?**

4.1.14. R: O montante de recursos alocados especificamente para essas ações estão dentro da gestão orçamentária das Instituições Federais de Ensino. Nesse sentido, o monitoramento é realizado diretamente pelas instituições.

4.1.15. **Existem programas específicos para atender idosos em áreas rurais e comunidades tradicionais?**

4.1.16. R: Sim, algumas universidades federais brasileiras desenvolvem programas de extensão voltados à população idosa, com foco em áreas rurais ou comunidades tradicionais, destacando-se:

- **Universidade Federal do Pará (UFPA)** - O programa Universidade da Terceira Idade (Uniterci), em atividade desde 1991, atende idosos no contexto paraense e amazônico, com palestras, oficinas, visitas, aulas interativas e produções audiovisuais, que promovem inclusão social e cultural da população idosa da região.
- **Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM)** - A Universidade Aberta para Idosos (UAI) está presente em Diamantina e articulada com os campi rurais da UFVJM. Ela oferece cursos modulares interdisciplinares, vivências práticas, atividades físicas, uso da biblioteca, laboratórios e interação com acadêmicos da área da saúde, promovendo envelhecimento ativo em contexto rural.
- **Universidade Federal do Espírito Santo (UFES)** - O projeto “Ser Idoso”, desenvolvido no município de Alegre (interior do Espírito Santo), tem foco em melhorar a saúde nutricional de idosos acolhidos em instituições de longa permanência — uma atuação que também alcança comunidades locais fora dos grandes centros
- **Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ)** - O projeto “Educação e Participação Social: contribuindo para a efetivação das políticas públicas para os idosos na Baixada Fluminense” fomenta atividades educativas sobre os direitos dos idosos e estímulo a participação destes nos espaços de controle social, bem como, capacitação dos conselheiros municipais sobre as atribuições do conselho municipal do Idoso e dos conselheiros municipais dos idosos, organização administrativa de um conselho, fundo municipal do idoso e estratégias de acompanhamento, garantia e ampliação dos direitos dos idosos nos municípios escolhidos para a ação, com foco em comunidades rurais e municípios do entorno da universidade.

4.1.17. **Quais são os principais desafios enfrentados pelo Ministério para a inclusão educacional e cultural da pessoa idosa?**

4.1.18. R: Dentre os principais desafios podemos destacar: a baixa escolaridade de parte da população idosa, as dificuldades de acesso à internet em regiões afastadas, as barreiras arquitetônicas e comunicacionais e a necessidade de ampliar a sensibilização social sobre a importância da inclusão da pessoa idosa.

4.1.19. **Existem iniciativas para fomentar o intercâmbio intergeracional por meio de programas educacionais e culturais?**

4.1.20. R: Algumas universidades federais brasileiras promovem iniciativas de extensão voltadas ao intercâmbio intergeracional, envolvendo programas educacionais e culturais. Destaca-se as seguintes:

- **Universidade Federal de Sergipe (UFS)** – Universidade Aberta à Terceira Idade (Unatise) - Por meio do Núcleo de Pesquisas e Ações da Terceira Idade (Nupati), a UFS ofereceu em 2024 aos idosos mais de 100 vagas em disciplinas de graduação como alunos especiais, além de oficinas, palestras e eventos de extensão. Essas ações propiciam convivência entre idosos e outras faixas etárias, estimulando a troca de experiências e conhecimentos — fomentando a intergeracionalidade no ambiente acadêmico.
- **Universidade Federal de Uberlândia (UFU)** – Universidade Amiga da Pessoa Idosa (UNAI-UFU) - O programa UNAI, institucionalizado em 2016, oferece conjunto de oficinas para pessoas a partir de 50 anos com atividades como dança, teatro, informática, horta comunitária, coral, entre outras. O formato inclui eventos intergeracionais como “Arraiá Intergeracional”, espetáculos e semanas temáticas que envolvem estudantes, docentes e idosos em experiências culturais e coletivas.
- **Universidade Federal Fluminense (UFF)** – Espaço Avançado – Trabalho Social com Idosos - Lançado na Escola de Serviço Social da UFF, o programa oferece oficinas, visitas culturais, conferências e cursos para idosos da comunidade, com participação de estudantes de graduação, pós-graduação e docentes. O formato apoia a construção de práticas reflexivas e participativas, com forte troca entre gerações no campo social, educativo, artístico e cultural.
- **Universidade Federal de Santa Maria (UFSM)** – Acampavida - Iniciado em 1998, o Acampavida é um evento anual voltado aos idosos da região, com mini-cursos, oficinas e palestras coordenadas por professores e acadêmicos. Os idosos participam ativamente da construção das atividades, promovendo um espaço de convivência e solidariedade intergeracional, onde as diferentes gerações trocam saberes e experiências.
- **Universidade de Brasília (UnB)** – Universidade do Envelhecer (UniSER) - Embora não explicitamente intergeracional, o programa UniSER da UnB inclui pessoas a partir dos 40 anos em suas atividades e cursos — como o “Educador Político e Social no Envelhecimento”. Essa estrutura facilita interações entre adultos maduros e idosos em ambientes educacionais, promovendo convivência e aprendizado entre faixas etárias distintas.

4.1.21. A abordagem do tema é um importante passo na construção de ambientes educacionais mais acolhedores, que olham para o indivíduo de forma integral, ampliando as oportunidades de inserção das pessoas idosas no ambiente acadêmico, principalmente por meio de um conjunto de oportunidades formativas com foco no envelhecimento saudável e ativo, incentivando o cuidado com a pessoa idosa, o intercâmbio intergeracional, o combate ao etarismo, a valorização do bem viver em todas as fases da vida.

4.1.22. Em acréscimo, informa-se que a Constituição Federal, em seu artigo 207, estabelece que “as universidades gozam de autonomia-didática, administrativa e de gestão financeira e patrimonial”. Nesse mesmo sentido, a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) atribui às Universidades, bem como as outras Instituições de Ensino Superior, autonomia para elaborar e executar vários itens da sua gestão administrativa, financeira e pedagógica.

5. **CONCLUSÃO**

5.1. Com essas informações, encaminha-se a presente Nota Técnica à Assessoria para Assuntos Parlamentares e Federativos do Gabinete do Ministro de Estado da Educação (Aspar/MEC), conforme determina a Portaria MEC nº 255, de 27 de março de 2024.

À consideração superior,

FERNANDO AUGUSTO PIMENTA KREISMANN
Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental
Secretaria de Educação Superior

De acordo, encaminhe-se.

MARCUS VINICIUS DAVID
Secretário de Educação Superior



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Augusto Pimenta Kreismann, Servidor(a)**, em 06/11/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Secretário(a)**, em 06/11/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6302301** e o código CRC **C16C9619**.

Referência: Processo nº 23123.005020/2025-42

SEI nº 6302301

Criado por [fernandokreismann](#), versão 7 por [fernandokreismann](#) em 06/11/2025 16:23:43.



Ministério da Educação

Nota Técnica Conjunta nº 1/2025/CGDP/DAF/SETEC/SETEC

PROCESSO Nº 23123.005020/2025-42**INTERESSADO: COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS****1. ASSUNTO**

1.1. Requerimento de Informação nº 4.987, de 2025, da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

2. SUMÁRIO EXECUTIVO2.1. Trata-se de manifestação com origem no Ofício nº 783/2025/DP4/GAB/SE/SE-MEC (SEI [6232249](#)), oriundo da Secretaria-Executiva, referente ao Requerimento de Informação nº 4.987, de 2025 (SEI [6065894](#)), de autoria da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa da Câmara dos Deputados, a qual solicita do Ministério da Educação informações detalhadas sobre "programas educacionais, capacitação de profissionais e inclusão cultural para a pessoa idosa".**3. ANÁLISE**

3.1. O Requerimento de Informação nº 4.987, de 2025, solicita informações do Ministério da Educação "sobre programas educacionais, capacitação de profissionais e inclusão cultural para a pessoa idosa", por meio dos seguintes quesitos:

1. Quais são os programas e iniciativas oficiais de educação formal e não formal voltados à população idosa atualmente em execução?
2. Quais estratégias são adotadas para ampliar o acesso dos idosos à educação digital e tecnologias de informação?
3. Que ações e incentivos o Ministério promove para estimular a participação da pessoa idosa em atividades culturais, artísticas e de lazer?
4. Existem parcerias firmadas com universidades, institutos culturais, organizações não governamentais e demais órgãos para promoção da inclusão e capacitação da pessoa idosa? Quais os resultados obtidos?
5. Que medidas são adotadas para capacitar professores, agentes culturais e educacionais para um atendimento inclusivo e adequado às necessidades dos idosos?
6. Como o Ministério monitora e avalia a efetividade dos programas voltados à população idosa?
7. Quais os recursos financeiros alocados para esses programas nos últimos três anos e qual a avaliação da sua aplicação?
8. Existem programas específicos para atender idosos em áreas rurais e comunidades tradicionais?
9. Quais são os principais desafios enfrentados pelo Ministério para a inclusão educacional e cultural da pessoa idosa?
10. Existem iniciativas para fomentar o intercâmbio intergeracional por meio de programas educacionais e culturais?

3.2. Importa observar que a presente análise se restringe ao rol de atribuições desta Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – Setec/MEC, cujas competências estão relacionadas no art. 18 do Anexo I do Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, que apresenta a estrutura regimental do Ministério da Educação.

3.3. A educação profissional e tecnológica – EPT é modalidade educacional que perpassa todos os níveis da educação nacional, integrada às demais modalidades de educação e às dimensões do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia, organizada por eixos tecnológicos, consoante à estrutura sócio-ocupacional do trabalho e às exigências da formação profissional, nos diferentes níveis de desenvolvimento, segundo o art. 2º da Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que define as diretrizes curriculares nacionais gerais para a EPT.

3.4. A EPT é desenvolvida por meio de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional, cursos de educação profissional técnica de nível médio e cursos de educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação, conforme o art. 39, § 2º, incisos I, II e III da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que institui as Leis de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

3.5. Cumpre ressaltar que políticas, programas e ações conduzidos pela Setec/MEC possuem caráter nacional, em conformidade com o art. 211 da Constituição Federal de 1988, que estabelece o regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios para organização dos sistemas de ensino.

3.6. No âmbito da EPT, o Decreto nº 12.603, de 28 de agosto de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica – PNEPT, estabelece, entre seus princípios, “o respeito às diferenças regionais, culturais, étnico-raciais e de gênero, e às necessidades específicas de diferentes grupos sociais, que valorizem a diversidade, a equidade, a sustentabilidade, a inclusão social e a cidadania”, nos termos do art. 2º, inciso VII.

3.7. Em consonância, a Resolução CNE/CP nº 1/2021, em seu art. 3º, inciso VII, prevê como um dos princípios “a indissociabilidade entre educação e prática social, bem como entre saberes e fazeres no processo de ensino e aprendizagem, considerando-se a historicidade do conhecimento, valorizando os sujeitos do processo e as metodologias ativas e inovadoras de aprendizagem centradas no estudante”.

3.8. A LDB, por sua vez, em seu art. 37, dispõe que a educação de jovens e adultos destina-se àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria, constituindo-se em instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida.

3.9. No âmbito da EPT, cabe salientar a Rede Nacional de Certificação Profissional, instituída pela Portaria MEC nº 902, de 9 de setembro de 2024, “voltada ao atendimento a trabalhadores que buscam o reconhecimento formal de conhecimentos e de competências profissionais desenvolvidos em processos de aprendizagem formais, não-formais e informais, constituídos na trajetória de vida e trabalho, por meio de processos de certificação profissional”.

3.10. Dessa forma, ressalta-se que não há programas exclusivos voltados à população idosa no escopo desta pasta, todavia, pela própria concepção da EPT, pessoas idosas podem ser plenamente beneficiárias das políticas existentes.

3.11. Em atenção aos quesitos apresentados pelo Requerimento de Informação em tela e considerando as competências desta Secretaria, realizam-se, a seguir, os devidos apontamentos.

3.12. 1. Quais são os programas e iniciativas oficiais de educação formal e não formal voltados à população idosa atualmente em execução?

3.12.1. A Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica, que foi instituída pelo Decreto nº 12.603, de 28 de agosto de 2025, “tem como finalidade a formação integral e cidadã da população e articula um conjunto de diretrizes, estratégias e ações que visem à promoção, à democratização, à qualificação da oferta, à equidade no acesso e na permanência e ao respeito à diversidade dos sujeitos e dos contextos educacionais em diálogo com o mundo do trabalho”, nos termos do art. 1º do referido Decreto. Em seus princípios, dispõe:

I - indissociabilidade entre o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação no âmbito da educação profissional e tecnológica;

- II - centralidade do trabalho como princípio educativo;
- III - integração da ciência, da tecnologia, do desenvolvimento sustentável e da cultura como elementos estruturantes da proposta político-pedagógica;
- IV - indissociabilidade entre educação e prática social, de modo a assegurar a formação crítica e cidadã, considerada a historicidade dos conhecimentos e dos sujeitos;
- V - indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino-aprendizagem;
- VI - aderência da oferta educacional ao contexto social, econômico e produtivo, local e nacional, para a inserção dos egressos no mundo do trabalho;
- VII - respeito às diferenças regionais, culturais, étnico-raciais e de gênero, e às necessidades específicas de diferentes grupos sociais, que valorizem a diversidade, a equidade, a sustentabilidade, a inclusão social e a cidadania;
- VIII - cooperação e integração entre os sistemas de ensino;
- IX - valorização dos trabalhadores e das trabalhadoras da educação profissional e tecnológica;
- X - transparência, participação social e governança democrática;
- XI - respeito ao pluralismo de ideias e às concepções pedagógicas;
- XII - respeito aos valores éticos, estéticos e políticos da educação nacional, na perspectiva do desenvolvimento para a vida social e profissional; e
- XIII - autonomia da instituição educacional, respeitadas a legislação e as normas de cada sistema de ensino.

3.12.2. A Rede Certifica, instituída pela Portaria MEC nº 902, de 9 de setembro de 2024, constitui-se como uma “iniciativa de política pública da Educação Profissional e Tecnológica, voltada ao atendimento a trabalhadores que buscam o reconhecimento formal de conhecimentos e de competências profissionais desenvolvidos em processos de aprendizagem formais, não-formais e informais, constituídos na trajetória de vida e trabalho, por meio de processos de certificação profissional”, conforme dispõe o art. 2º da referida portaria. Podem participar do processo, nos termos do parágrafo único do mesmo artigo:

Parágrafo único. Podem participar do processo de certificação profissional trabalhadores maiores de dezoito anos de idade, com escolaridade mínima requerida para o respectivo processo, inseridos ou não no mundo do trabalho.

3.12.3. O Pronatec, que foi instituído pela Lei 12.513 de 2011, para ampliar a oferta de educação profissional e tecnológica, por meio de programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira. São objetivos do Pronatec:

- I - expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
- II - fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
- III - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
- IV - ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;**
- V - estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.**
- VI - estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda.** (Incluído pela Lei nº 12.816, de 2013)

3.12.4. Nesse contexto, o Pronatec pode atender ao público em geral, incluindo a pessoa idosa, desde que haja disponibilidade de recursos e demanda apresentada.

3.12.5. Por oportuno, destaca-se que há tratativas iniciais com a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), com vistas à formulação de uma Proposta Preliminar de um projeto ou programa, inicialmente intitulado "Saberes da Vida", alinhado ao Plano Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa — de iniciativa do MDHC, o qual visa viabilizar a implementação do programa para fortalecer as políticas públicas voltadas à educação e ao protagonismo da pessoa idosa.

3.12.6. Em síntese, a proposta preliminar do Programa “Saberes da Vida” na perspectiva do MDHC se alinha aos princípios da educação ao longo da vida, reconhecendo e valorizando os saberes acumulados ao longo das trajetórias pessoais e profissionais das pessoas idosas. Busca fortalecer a inclusão social, estimular a relações no contexto intergeracional, elevar a escolaridade e combater as desigualdades socioeconômicas. Assim, pretende não apenas proporcionar qualificação profissional, mas também fomentar o protagonismo e a cidadania ativa das pessoas idosas, contribuindo para um envelhecimento digno, autônomo e saudável.

3.12.7. Portanto, considerando o contexto em breve análise, a articulação entre a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa do MDHC e a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica pode ser entendida como oportunidade ampliada viável para a qualificação (ou requalificação) profissional da pessoa idosa a criação de uma ação, de um projetos ou programa intitulado “Saberes da Vida”, especificamente para acesso das pessoas idosas a educação profissional e tecnológica, cuja oferta deve se dar por instituições educacionais da rede pública.

3.12.8. O Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA foi instituído pelo Decreto nº 5.840, de 13 de julho de 2006, no âmbito federal, com base nas diretrizes estabelecidas no referido Decreto, no qual se destacam os seguintes dispositivos:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito federal, o Programa Nacional de Integração da Educação Profissional à Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, conforme as diretrizes estabelecidas neste Decreto.

§ 1º O PROEJA abrangerá os seguintes cursos e programas de educação profissional:

- I - formação inicial e continuada de trabalhadores; e
- II - educação profissional técnica de nível médio.

§ 2º Os cursos e programas do PROEJA deverão considerar as características dos jovens e adultos atendidos, e poderão ser articulados:

- I - ao ensino fundamental ou ao ensino médio, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador, no caso da formação inicial e continuada de trabalhadores, nos termos do [art. 3º, § 2º, do Decreto no 5.154, de 23 de julho de 2004](#); e
- II - ao ensino médio, de forma integrada ou concomitante, nos termos do [art. 4º, § 1º, incisos I e II, do Decreto no 5.154, de 2004](#).

§ 3º O PROEJA poderá ser adotado pelas instituições públicas dos sistemas de ensino estaduais e municipais e pelas entidades privadas nacionais de serviço social, aprendizagem e formação profissional vinculadas ao sistema sindical (“Sistema S”), sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo.

3.12.9. A Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPT), estabeleceu que as instituições que a compõem têm natureza jurídica de autarquia e, portanto, detêm autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. Essa autonomia permite que as unidades planejem e ofertem cursos e ações educacionais em consonância com demandas locais e regionais, adaptando suas atividades às necessidades da comunidade.

3.12.10. Como exemplo de experiência em curso na RFEPT, destaca-se iniciativa do Instituto Federal de Santa Catarina intitulada “[IFSC Gaspar 60+](#)”, que promove a participação social de idosos por meio de oficinas, visitas técnicas e atividades laboratoriais.

3.12.11. Outras ações podem ser identificadas por meio da Plataforma Nilo Peçanha (PNP), que é o repositório oficial de dados da RFEPT. A PNP disponibiliza indicadores importantes, o que inclui matrículas por faixa etária e gênero, além de painéis e microdados que permitem extrair séries históricas, servindo como fonte adequada para identificar as iniciativas desenvolvidas. A plataforma pode ser acessada em <https://www.gov.br/mec-pt-br/pnp>.

3.13. 2. Quais estratégias são adotadas para ampliar o acesso dos idosos à educação digital e tecnologias de informação?

3.13.1. A PNEPT estabelece como um de seus princípios a “integração da ciência, da tecnologia, do desenvolvimento sustentável e da cultura como elementos estruturantes da proposta político-pedagógica”, conforme consta no art. 2º, incisos III. O art. 3º, incisos VI e VII, dispõe, entre suas diretrizes, sobre “a promoção da formação digital de sujeitos e profissionais da educação profissional e tecnológica” e o “incentivo à inovação, à pesquisa, à extensão e ao desenvolvimento tecnológico”. Embora não haja referência direta ao público idoso, tais mecanismos também podem beneficiar essa faixa etária.

3.14. 3. Que ações e incentivos o Ministério promove para estimular a participação da pessoa idosa em atividades culturais, artísticas e de lazer?

3.14.1. A legislação da EPT não prevê programas culturais específicos. A PNEPT, entretanto, estabelece, entre seus objetivos, no art. 4º, incisos VII e VIII, os seguintes: “desenvolver saberes e fazeres capazes de promover impacto e transformação social” e “fomentar ações de extensão, de pesquisa, de inovação, de produção cultural e de práticas desportivas no âmbito da educação profissional e tecnológica”. Embora tais dispositivos não se destinem exclusivamente à população idosa, essa parcela da sociedade pode igualmente ser beneficiada, uma vez que tais ações têm caráter inclusivo e abrangente, favorecendo a participação de diferentes grupos sociais.

3.15. 4. Existem parcerias firmadas com universidades, institutos culturais, organizações não governamentais e demais órgãos para promoção da inclusão e capacitação da pessoa idosa? Quais os resultados obtidos?

3.15.1. Sim. O MEC realizou a pactuação, Bolsa-Formação Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional (EJA-EPT), destinada a apoiar a ampliação de matrículas na RFEPCT, em cursos técnicos, na modalidade presencial, no âmbito do Proeja. Destaca-se que a referida ação, resultou em 3.223 (três mil duzentas e vinte e três) matrículas.

3.16. 5. Que medidas são adotadas para capacitar professores, agentes culturais e educacionais para um atendimento inclusivo e adequado às necessidades dos idosos?

3.16.1. Não se aplica.

3.17. 6. Como o Ministério monitora e avalia a efetividade dos programas voltados à população idosa?

3.17.1. Não se aplica.

3.18. 7. Quais os recursos financeiros alocados para esses programas nos últimos três anos e qual a avaliação da sua aplicação?

3.18.1. Não se aplica.

3.19. 8. Existem programas específicos para atender idosos em áreas rurais e comunidades tradicionais?

3.19.1. A PNEPT dispõe, entre suas diretrizes, “o incentivo às práticas educacionais que promovam o desenvolvimento sustentável, a economia circular, a economia verde, a economia criativa, a economia do cuidado, entre outras abordagens inovadoras, e o fortalecimento dos arranjos produtivos locais” e o “estímulo à interiorização da oferta da educação profissional e tecnológica, respeitadas as especificidades ambientais, sociais, econômicas e culturais”, conforme previsto no art. 3º, incisos IV e VIII, da referida política. Assim, observa-se mais uma possibilidade de atendimento à população idosa.

3.20. 9. Quais são os principais desafios enfrentados pelo Ministério para a inclusão educacional e cultural da pessoa idosa?

3.20.1. Entre os principais desafios, destaca-se a promoção da educação digital ao público-alvo do RIC.

3.21. 10. Existem iniciativas para fomentar o intercâmbio intergeracional por meio de programas educacionais e culturais?

3.21.1. Não se aplica.

3.22. Por fim, ressalta-se que as políticas e os programas da Setec/MEC possuem caráter abrangente, em conformidade com a legislação educacional vigente, em especial a LDB e a Resolução CNE/CP nº 1/2021, e com a PNEPT e a Rede Certifica, permitindo que pessoas idosas possam igualmente ser beneficiárias das ações implementadas.

4. CONCLUSÃO

4.1. Ante o exposto, encaminha-se a presente Nota Técnica ao Gabinete da Setec para conhecimento e apreciação, com sugestão de posterior envio à Secretaria-Executiva, em resposta ao Ofício nº 783/2025/DP4/GAB/SE/SE-MEC (SEI [6232249](#)).

À consideração superior.

MARCOS LAEL DE OLIVEIRA ALEXANDRE

Coordenador-Geral de Desenvolvimento de Programas e Projetos da Educação Profissional e Tecnológica

PIERRY TEZA

Coordenador-Geral de Projetos e Supervisão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

De acordo. Encaminhe-se ao Secretário de Educação Profissional e Tecnológica.

SANDRA GRÜTZMACHER

Diretora de Políticas e Regulação da Educação Profissional e Tecnológica substituta

SERGIO PEDINI

Diretor de Articulação e Fortalecimento da Educação Profissional e Tecnológica

CHARLES OKAMA DE SOUZA

Diretor de Desenvolvimento da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica

De acordo. Encaminhe-se à Aspar/MEC.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Lael de Oliveira Alexandre, Coordenador(a)-Geral**, em 05/11/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Pierry Teza, Coordenador(a)-Geral**, em 05/11/2025, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pedini, Diretor(a)**, em 05/11/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Charles Okama de Souza, Diretor(a)**, em 05/11/2025, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Grutzmacher, Diretor(a), Substituto**, em 05/11/2025, às 22:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bregagnoli, Secretário(a)**, em 07/11/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6283838** e o código CRC **D2F73300**.